



Prefeitura Municipal
INACIOLÂNDIA -GO

PORTARIA Nº1.805/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr.
CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o processo nº 2023013907;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias ao servidor (a) municipal Sr^(a). **NELI MARIA OLIVEIRA SILVA** ocupante do cargo agente honorífico de **CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA** matrícula 5785, referente ao período aquisitivo de 11/01/2022 a 10/01/2023, sendo **30 (trinta) dias** de férias que serão gozados a partir de **01/11/2023** à **30/11/2023**, com retorno previsto para **01/12/2023**.

Art. 2º – O servidor receberá 1/3 de férias na folha de pagamento referente ao mês de outubro de 2023.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 25 de outubro de 2023.

Ciente em: 27 / 10 / 2023.

Assinatura: *Neli Maria Oliveira Silva*

Cláudio Henrique Caixeta
CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA
(Prefeito Municipal)

Fernando Silvestre de Oliveira
FERNANDO SILVESTRE DE OLIVEIRA
(Sec. Mun. de Adm., RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 25/10/2023.

Fernando Silvestre de Oliveira
Fernando Silvestre de Oliveira
(Sec. Mun. de Administração)
Portaria nº 0908/2022



Prefeitura Municipal
INACIOLÂNDIA -GO

PORTARIA Nº1.805/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr.
CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o processo nº 2023013907;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias ao servidor (a) municipal Sr^(a). **NELI MARIA OLIVEIRA SILVA** ocupante do cargo agente honorífico de **CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA** matrícula 5785, referente ao período aquisitivo de 11/01/2022 a 10/01/2023, sendo **30 (trinta) dias** de férias que serão gozados a partir de **01/11/2023** à **30/11/2023**, com retorno previsto para **01/12/2023**.

Art. 2º – O servidor receberá 1/3 de férias na folha de pagamento referente ao mês de outubro de 2023.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 25 de outubro de 2023.

Ciente em: 27 / 10 / 2023.

Assinatura: Neli Maria Oliveira Silva


CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA
(Prefeito Municipal)


FERNANDO SILVESTRE DE OLIVEIRA
(Sec. Mun. de Adm., RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 25/10/2023.


Fernando Silvestre de Oliveira
(Sec. Mun. de Administração)
Portaria nº 0908/2022